



LEI Nº 810/2009

**“MODIFICA A LEI 767/2006 – QUE DISPOE
SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso - IV, Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, Estado da Bahia, DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Modifica o Artigo 7 da Lei 726/2006, que passa a ter a seguinte redação:

A função do Controlador Geral e Auxiliar do Controle Interno, quando exercidos por funcionários efetivos, farão jus dos valores determinados no anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 16 de janeiro de 2009.

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito



**ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA**